



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

RESOLUÇÃO Nº. 005/2018/GAB/SEMFAZ, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a atualização do valor da Unidade Padrão Fiscal (UPF) para o exercício de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 280, da Lei Complementar nº. 199, de 21 de Dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º O valor da Unidade Padrão Fiscal (UPF) para o exercício de 2019 passa a vigorar com o valor de R\$ 75,18 (setenta e cinco reais e dezoito centavos), a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º Para atualização do valor a que se refere o caput do artigo 1º, apurou-se a variação do índice inflacionário calculado com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme tabela constante do Anexo Único desta Resolução, considerando-se o período de novembro de 2017 a outubro de 2018, calculado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e divulgado pelo Banco Central do Brasil, em novembro de 2018.

Paragrafo Único. O valor percentual aplicado foi de 4,556791%, e o índice de correção no período foi de 1,04556791, em relação ao valor da UPF 2018, estabelecido pela Resolução nº 010/2017/GAB/SEMFAZ, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.573, de 10 de novembro de 2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO ALTAIR CAETANO DA SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

ADENDO

Resolução nº 005, de 07 de novembro de 2018.

Publicação: 08/11/2018 – DOME-RO Nº 2330 (Página 150)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANEXO ÚNICO

Variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), exclusiva para projeção da UPF para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2019, série histórica do período de novembro/2017 a outubro/2018.

Ordem	Período	Variação em %	Variação	Fator Unitário	Fator Unitário Acumulado	Variação da UPF no período de nov/2017 a out/2018
1	nov/17	0,28	0,00280000	1,00280000	1,00280000	71,90
2	dez/17	0,44	0,00440000	1,00440000	1,00721232	72,10
3	jan/18	0,29	0,00290000	1,00290000	1,01013324	72,42
4	fev/18	0,32	0,00320000	1,00320000	1,01336566	72,63
5	mar/18	0,09	0,00090000	1,00090000	1,01427769	72,86
6	abr/18	0,22	0,00220000	1,00220000	1,01650910	72,93
7	mai/18	0,40	0,00400000	1,00400000	1,02057514	73,09
8	jun/18	1,26	0,01260000	1,01260000	1,03343439	73,38
9	jul/18	0,33	0,00330000	1,00330000	1,03684472	74,30
10	ago/18	-0,09	-0,00090000	0,99910000	1,03591156	74,55
11	set/18	0,48	0,00480000	1,00480000	1,04088393	74,48
12	out/18	0,45	0,00450000	1,00450000	1,04556791	74,84
. Valor da UPF para vigorar a partir de 1ª de janeiro de 2019						75,18

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e Banco Central do Brasil.

Nota: Fator de correção de novembro de 2017 a outubro de 2018 é = 1,04556791, logo a correção da UPF para 2018 é dada por 1,04556791 x R\$ 71,90 (UPF de 2018) = R\$ 75,18.

ADENDO

Resolução nº 005, de 07 de novembro de 2018.

Publicação: 08/11/2018 – DOME-RO Nº 2330 (Página 150)